



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0210/2000

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Com. e Justiça 06 JUN 2000
F. V. Barbosa
Sando P. S. e Cabalho
François e Craveiro

Acrescenta parágrafo no artigo 1º da Lei n.º 12.993 de 24 de maio de 2000 e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º. Acrescente-se ao artigo da Lei n.º 12.993, de 24 de Maio de 2.000, o seguinte parágrafo:

- "Parágrafo primeiro – Ficam excluídas da vedação constante do caput deste artigo o rebaixamento de guias considerados como acessos especiais para pessoas portadoras de deficiência".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Maio de 2000.

Gilson Barreto
GILSON BARRETO
Vereador - PSDB

